

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

Autoriza a abertura de créditos suplementares nas dotações que especifica até o limite de Cr\$ 345.800.000,00.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1- Fica o Executivo Municipal autoriza do a abrir, mediante decretos, créditos suplementares até o limite de Cr\$ 345.800.000,00 (trezentosequarenta e cinco milhões e oitocentos mil cruzeiros), para reforço de dotações do orçamento vigente, classificadas sob as seguintes codificações:

0300 - SECRETARIA DA FAZENDA

0301 - SECRETARIA DA FAZENDA

0301.0308021 2.009 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos...Cr\$ 2.500.000,00

0400 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

0401 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

0401.0307021 2.010 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos...Cr\$ 1.800.000,00

0500 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

0501 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

0501.0307021 2.012 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos...CR\$ 2.000.000,00

0502 - SERVIÇOS DO FOMENTO AGROPECUÁRIO

0502.04118111 2.016 - Desenvolvimento da Citricultura

3.2.3.3 - Contribuições Correntes.....Cr\$ 2.500.000,00

0503 - SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL

0503.0415088 2.017 - Manutenção dos Serviços de Inseminação Artificial

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 1.000.000,00

0600 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

0602 - SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

0602.1375428 2.019 - Manutenção dos Serviços de Saúde e Assistência Social

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos....Cr\$ 55.000.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701.0807021 2.022 - Contribuição a CNEC - Colégio Comercial Alceu Masson
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....Cr\$ 4.000.000,00

0702 - ESCOLAS MUNICIPAIS - Depto. de Ensino Fundamental
0702.0842188 1.018 - Obras e Instalações e Aquisição de Material Permanente
4.1.1.0 -Obras e Instalações.....Cr\$ 20.000.000,00

0800 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
0802 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
0802.1060326 1.027 - Aquisição de Equip. e Material Permanente
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 5.000.000,00

0802.1060327 2.032 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos...Cr\$ 45.000.000,00

0802.1060328 2.033 - Manutenção dos Serviços de Praças, Parques e Jardins
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos....Cr\$ 20.000.000,00

0803 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
0803.1691575 2.037 - Manutenção dos Serviços de Conservação de Vias Urbanas
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos...Cr\$ 5.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 50.000.000,00

0803.1688534 2.039 - Manutenção das Estradas Vicinais
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos...Cr\$ 80.000.000,00

0804 - DEPARTAMENTO DA PEDREIRA MUNICIPAL
0804.0953290 2.040 - Manutenção da Pedreira Municipal
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 10.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos...Cr\$ 4.000.000,00

0805 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
0805.0307025 2.041 - Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos....Cr\$ 1.000.000,00

0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901.0307021 2.042 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais..Cr\$ 2.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 10.000.000,00

0901.1584021 2.045 - Contribuição ao PASEP
3.2.8.0 - Contribuições para a Formação do PASEP.Cr\$ 25.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificar no presente exercício.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL	
S. SEBASTIÃO DO CAÍ	
N.º	12.11.1992
Rec.	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O anexo projeto de lei autoriza o Executivo Municipal a abrir créditos suplementares para o reforço de dotações do orçamento, necessárias para fazer frente a diversas despesas.

O projeto contempla despesas com a CETIL, pagamento de água e luz até o final do exercício, despesas com o convênio da EMATER, pagamento da UNIMED, despesas com medicamentos, anestesia. Estão previstas também despesas com a construção da escola da Vigiã, subvenção ao Colégio Alceu Masson e despesas com a manutenção de estradas.


EGON SCHNECK
Prefeito Municipal